



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**LEI Nº 2.922, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 574.543,89 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, destinados a atender a Câmara Municipal de Vereadores em suas Ações Legislativas.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 01 Poder Legislativo;

b. ÓRGÃO: 01 01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

c. PROGRAMA: 01 031 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 01 031 0001 3000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1081/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1082/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1083/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 72.943,89 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1084/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1085/3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1086/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1087/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 01 Poder Legislativo;

b. ÓRGÃO: 01 01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

c. PROGRAMA: 01 031 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 01 031 0001 3201 Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1088/3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

*I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2024, no valor de **R\$ 574.543,89 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.*

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 31 de março de 2025.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 31/03/2025 às 10:25, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 31/03/2025 às 13:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1055015** e o código verificador **9D74A7AE**.

---

Referência: [Processo nº 27-5392/2024](#).

Docto ID: 1055015 v1

Walter Gonçalves Lara (Vereador-Republicanos) - Poder Legislativo  
Kíssila Ponath (Vereadora-PL) - Suplente Poder Legislativo

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 01 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 36322

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### LEI N° 2.922, DE 31 DE MARÇO DE 2025. “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 574.543,89** (**quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos**), destinados a atender a Câmara Municipal de Vereadores em suas Ações Legislativas.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
  - a. PODER: 01 Poder Legislativo;
  - b. ÓRGÃO: 01 01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
  - c. PROGRAMA: 01 031 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
  - d. ATIVIDADE: 01 031 0001 3000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1081/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
  - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1082/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
  - h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1083/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 72.943,89 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos);
  - i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1084/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
  - j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1085/3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
  - k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1086/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
  - l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1087/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- II. Segundo Acréscimo;
  - a. PODER: 01 Poder Legislativo;
  - b. ÓRGÃO: 01 01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
  - c. PROGRAMA: 01 031 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
  - d. ATIVIDADE: 01 031 0001 3201 Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1088/3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2024, no valor de **R\$ 574.543,89** (**quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos**).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 31 de março de 2025.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 36225

### LEI N° 2.923, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 1.491.014,71** (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quatorze reais e setenta e um centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
  - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
  - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3041 Programa Bolsa Família/IGD-PBF;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1093/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);
  - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1094/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 13.093,11** (treze mil, noventa e três reais e onze centavos);
  - h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1095/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
  - i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1096/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
  - j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1097/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

- II. Segundo Acréscimo;
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
  - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
  - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3041 0001 DOBL IGD-PAB - Programa Auxílio Brasil;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1098/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 13.514,04** (treze mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos).

- III. Terceiro Acréscimo;
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
  - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
  - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3041 0002 BPC na Escola - Questionário;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1099/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 926,87** (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

- IV. Quarto Acréscimo;
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
  - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
  - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3042 Programa Criança Feliz;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social